



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADM. 2021/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 028/2023**

**01 - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de vidraçaria, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**02 - DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se pelas necessidades de aquisição destes produtos onde serão usados para troca de peças e manutenção preventiva das portas das unidades e blocos da Saúde do Município de Aliança do Tocantins, proporcionando um ambiente seguro e mantendo as necessidades dos serviços essenciais. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição dos materiais com a finalidade de manter o desenvolvimento e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes da falta de manutenção preventiva nas dependências para os usuários dos serviços públicos oferecidos pelo Fundo de Saúde, evitando até mesmo que ocorra acidentes.

2.1 As especificações constantes nos itens abaixo e as exigências edilícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, onde visa à segurança de quem fazem uso dos mesmos.

**03- DOS VALORES PREESTABELECIDOS.**

**OBJETO:**

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Und</b>	<b>Especificações do material.</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>SOMA TOTAL</b>
01	02	<b>UND</b>	<i>Fechadura porta de correr</i>	R\$ 190,000	R\$ 380,00
02	01	<b>M2</b>	<i>Vidro incolor 4mm</i>	R\$ 168,333	R\$ 168,33
03	02	<b>UND</b>	<i>Puxador sem alumínio</i>	R\$ 73,333	R\$ 146,66
04	02	<b>UND</b>	<i>Trinco sem miolo</i>	R\$ 69,000	R\$ 138,00
05	01	<b>UND</b>	<i>Mola hidráulica CDS 8200</i>	R\$ 670,000	R\$ 670,00

**VALOR TOTAL: R\$1.502,99**

**04 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Administração Pública no intuito de concretizar seu fim essencial, sendo o bem estar da coletividade, deve guiar-se em suas atividades pelos denominados Princípios da Administração Pública, a princípios, a luz do “Caput” do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como de Legislação infraconstitucional nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a qual norteia todos os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADM. 2021/2024**

---

atos administrativos e, inclusive os procedimentos licitatórios, ademais em resumo, visam impor aos atos de todos agentes ou gestor público, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e eficiência, proporcionando destaque a coletividade administrativa, a transparência e a aplicação da credibilidade quanto a administração do patrimônio público.

A contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de peças de vidraçaria em geral. Além disso tem como objetivo aquisição destes produtos onde serão usados para manutenção preventiva das portas das unidades e blocos da Saúde, proporcionando um ambiente seguro e sem risco algum aos usuários.

### **05- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do Governo Federal e SICAP LCO e consultadas a mídias especializadas e sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

### **06- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição será mediante a Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço designado pela contratante; Rua 13 de maio, S/N, Centro, no Almoxarifado Municipal (Próximo a Igreja Católica), no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas.

Os objetos deverão ser entregues intacto, sem avarias ou falhas de qualquer natureza, juntamente com a Nota Fiscal.

### **07-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os objetos adquiridos deverão corresponder à exata especificação correspondente na Tabela do item 3.

#### **DA GARANTIA DO PRODUTO**

A garantia consiste na apresentação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos objetos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações que contém neste Termo.

Na substituição dos objetos em desacordo, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADM. 2021/2024**

---

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

#### **DA VALIDADE DO PRODUTO**

Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade, não sendo inferior a 6 meses.

#### **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Fornecimento. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

#### **08-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

##### **CONTRATADA:**

Deve executar o serviço conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a este;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADM. 2021/2024**

---

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que seja reprovado no recebimento;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**CONTRATANTE:**

Efetuar o pagamento após a entrega dos objetos discriminados neste Termo de Referência e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Fiscalizar a execução do contrato;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços executados, para que seja substituído;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADM. 2021/2024**

---

## **09-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Caberá aos fiscais de contratos com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do termo.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **10 – CRITÉRIOS DE DO PAGAMENTO**

10.1 Será conforme a solicitação expedida pelo setor competente e o pagamento será na exata quantidade do produto efetivamente recebido definitivamente, materializado no ato de recebimento pelo responsável, no prazo de até 5 (cinco) dias.

10.2 O pagamento será efetuado dentro de 5 (cinco) dias, após o recebimento na forma de relatório de informações que comprove o andamento dos serviços nos exatos termos da contratação, através de transferência on-line, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde.

10.3 - O pagamento será efetuado com a apresentação das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal.

10.4 - Nos preços estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto deste Contrato.

10.5 - Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADM. 2021/2024**

---

### **11-CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

O critério utilizado para seleção do fornecedor deverá estar de acordo com o Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21, o de menor preço global entre as propostas apresentadas, sobressaindo a mais vantajosa para a administração respeitando o princípio da isonomia e atendimento aos requisitos básicos mínimos obrigatórios para habilitação.

### **12-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total no valor R\$ 1.502,99 (mil e quinhentos e dois reais e noventa e nove centavos).

### **13 - DAS DOTAÇÕES ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:**

13.1 Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação. As despesas decorrentes da presente solicitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

Funcional Programático 04.0315.10.301.0010.2114 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento 3.3.90.30, fonte 1.500.1002.000000 RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE;1.600.0000.000000 SUS - BLOCO CUSTEIO – SAÚDE, Ficha 186;

Aliança do Tocantins, 21 de novembro de 2023.

Elaboração:

Aprovação:

---

Francisca Ivaneide Santos Pedrosa  
Diretora de compras da Saúde

---

Josiel Antônio Berticelli  
Secretário Municipal de Saúde